



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.973/0001-44, sediada na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A - Cidade dos Funcionários - CEP 60.821-740, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3271 0401 / 9 8555 8383, e-mail judah@judahengenharia.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846-D, expedida pelo CREA-Ce, e CPF nº 235.037.003-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.026884/2019-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 025/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamento gerador de energia 200kva, do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), com fornecimento de peças, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 15.699,39 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove Reais e trinta e nove centavos)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.308,28 (um mil, trezentos e oito Reais e vinte e oito centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 1.308,31 (um mil, trezentos e oito Reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 3.1.1.** Programa de Trabalho: 168915;
- 3.1.2.** Natureza da Despesa: 339039;
- 3.1.3.** Fonte: 017012550; e
- 3.1.4.** Plano Interno: A0000420000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 06/12/2022 e encerramento em 05/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	06/12/2022	05/01/2023
SEGUNDA	06/01/2023	05/02/2023
TERCEIRA	06/02/2023	05/03/2023
QUARTA	06/03/2023	05/04/2023
QUINTA	06/04/2023	05/05/2023
SEXTA	06/05/2023	05/06/2023
SÉTIMA	06/06/2023	05/07/2023
OITAVA	06/07/2023	05/08/2023
NONA	06/08/2023	05/09/2023
DÉCIMA	06/09/2023	05/10/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	06/10/2023	05/11/2023
DÉCIMA-SEGUNDA	06/11/2023	05/12/2023

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 784,97 (setecentos e oitenta e quatro Reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/BAFZ - ES-FZ/2019 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

ANDERSON RIVELINO DA SILVA GOMES 1S QSS SEF
Fiscal do Contrato

ANA KELLY ARAÚJO AVELINO 3S QSCON TAD
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO CONTRATO 0492019_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	29/11/2022 18:44:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5660b04932d7b19c2666b1f34536c368
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ANA KELLY ARAUJO AVELINO no dia 30/11/2022 às 14:43:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ANDERSON RIVELINO DA SILVA GOMES no dia 30/11/2022 às 14:59:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 20/12/2022 às 13:32:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES no dia 16/03/2023 às 16:31:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 18/05/2023 às 16:51:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO